

**PORTARIA NEAD 002/2010**

**Delega competência ao Sr. Leandro Caramori, Diretor Administrativo, para assinar contratos de estágio não – obrigatório de alunos dos cursos da modalidade de ensino a distância, vinculados ao Núcleo de Ensino a Distância – NEAD.**

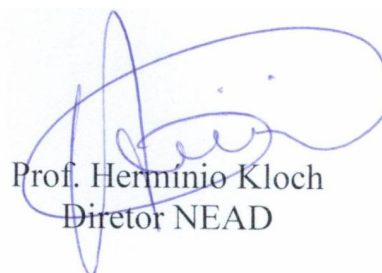
O Diretor Operacional do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, do Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto, com base no Art. 26, combinado com o Art. 10, itens g e q, do Regimento Geral da UNIASSELVI,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Delegar competência ao Sr. Leandro Caramori, Diretor Administrativo, da Faculdade Metropolitana de Blumenau – FAMEBLU, para assinar contratos de estágio não-obrigatório de alunos dos cursos da modalidade de ensino a distância – NEAD da UNIASSELVI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indaial/SC, 04 de junho de 2010.



Prof. Herminio Kloch  
Diretor NEAD